

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

TERMO ADITIVO ΑO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si 0 **FUNDO MUNICIPAL** DE celebram **ASSISTÊNCIA** SOCIAL DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA e a empresa CARLOS **HENRIQUE RAMOS CABRAL.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 13.333.295/0001-60**, com endereço na Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representada pela sua Gestora a Senhora Valdira Pereira dos Santos, portadora do RG nº 09153189-62 SSP/BA e CPF nº 019.215.235-14, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.595.428/0001-01 estabelecida à Av. Central Sul nº 9981 – Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Carlos Henrique Ramos Cabral, portador de cédula de identidade nº 16265214 33 e CPF nº 074.727.485-10, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **nº 640/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato:

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 640/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Descartáveis para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 026/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços nos itens do Lote I, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 026/2021, no valor inicial de R\$ 10.135,50 (dez mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), passandose o contrato para um valor estimado global de R\$ 12.669,37 (doze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia. 01 de Setembro de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO
Eli Carlos dos Anjos Santos
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Valdira Pereira dos Santos CONTRATANTE

CARLOS HENRIQUE RAMOS CABRAL
Carlos Henrique Ramos Cabral
CONTRATADO

Testemunha
RG:

RG: